



Programa de Pós-Graduação em Geografia | UNESP Rio Claro

doi.org/10.5016/geografia.v51i1.19066

ISSN 1983-8700 | e-19066

Chegada e partida: comercialização irregular de lotes e a fuga do PDS Virola Jatobá (Anapu/Pará)

Arthur Erik Monteiro Costa de Brito¹, Evandro Carlos Costa Neves²,
Jadson Albuquerque³

¹ Universidade Federal do Pará, Campus Belém, Pará, Brasil.
Secretaria de Estado de Educação do Pará (Seduc-PA).

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-3403-3052>

² Universidade Federal do Pará, Instituto Amazônico de
Agriculturas Familiares, Belém, Pará, Brasil.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4957-8244>

³ Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia,
Letras e Ciências Humanas, São Paulo, São Paulo, Brasil.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0238-3554>

E-mail correspondente: arthur-182@hotmail.com

Destaques:

- A mobilidade camponesa não pode ser tratada como sinônimo de “descampesinação”.
- A venda de lotes e exploração ilegal de madeira no PDS Virola Jatobá avançaram com a entrada de novos grupos.
- A evasão do assentamento é resultado, sobretudo, das ilegalidades que se proliferam na área.

Resumo: O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Virola Jatobá (Anapu, Sudoeste do Pará) tem sofrido, nos últimos anos, invasões de grupos ilegais, o que vem precarizando o cotidiano das famílias assentadas. O avanço de ilegalidades relaciona-se a inúmeros processos sociais, dentre os quais, a comercialização irregular de lotes. Desse modo, este trabalho possui o objetivo de compreender como a comercialização irregular de lotes no PDS Virola Jatobá se relaciona ao processo de ameaças a beneficiários da reforma agrária desse assentamento. Nossa metodologia se baseia em dados primários e secundários, levantados a partir de trabalhos de campo, entrevistas com o campesinato local, registros fotográficos e pesquisa bibliográfica em artigos, livros, processos judiciais, dentre outros. O trabalho revela que a comercialização de lotes no PDS não é um fenômeno recente, mas que tem se intensificado nos últimos anos, especialmente entre as famílias mais antigas do assentamento. Essas famílias, que historicamente defendem o modelo do PDS, têm enfrentado ameaças e pressões constantes pela venda da terra. Por consequência disso, estão saindo progressivamente do PDS Virola Jatobá após venderem os lotes onde moravam.

Palavras-chave: Campesinato; Assentamento rural; Amazônia; Ilegalidades.

Como citar este artigo:

BRITO, Arthur Erik Monteiro Costa de; NEVES, Evandro Carlos Costa; ALBUQUERQUE, Jadson. Chegada e partida: comercialização irregular de lotes e a fuga do PDS Virola Jatobá (Anapu/Pará). *Geografia*, Rio Claro-SP, v. 51, e-19066, 2026. Disponível em:

<https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/19066>. DOI:

doi.org/10.5016/geografia.v51i1.19066.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (*Open Access*) sob a licença CC - *Creative Commons Attribution* 4.0, que permite o uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Arrival and departure: irregular land sales and the exodus from the Virola Jatobá sustainable development project (Anapu, Pará)

Abstract: The Virola Jatobá Sustainable Development Project (PDS), located in the municipality of Anapu in southwest Pará, has faced invasions by illegal groups in recent years, significantly affecting the daily lives of the families living there. The rise in illegal activities within the rural settlement is connected to various social issues, including the irregular sale of plots of land. This study aims to explore how this irregular commercialization of plots in the Virola Jatobá PDS relates to the threats faced by agrarian reform beneficiaries in the settlement. Our methodology incorporates both primary and secondary data, collected through fieldwork, interviews with local farmers, photographic documentation, and bibliographic research, including articles, books, and legal proceedings, among other sources. The findings reveal that the commercialization of plots in the PDS is not a new issue; however, it has escalated in recent years among long-established PDS families, who have historically defended this land use modality. Currently, these families are experiencing ongoing threats, leading to the forced exodus of many from the Virola Jatobá PDS.

Keywords: Peasantry; Rural Settlement; Amazon; Illegal activities.

Llegada y partida: comercialización irregular de terrenos y el éxodo del proyecto de desarrollo sostenible Virola Jatobá (Anapu, Pará)

Resumen: Ubicado en el municipio de Anapu (suroeste de Pará), el Proyecto de Desarrollo Sostenible (PDS) Virola Jatobá ha sufrido, en los últimos años, invasiones de grupos ilegales, lo que ha precarizado la vida cotidiana de las familias asentadas. Este avance de ilegalidades en el asentamiento está vinculado a numerosos procesos sociales, entre los cuales se encuentra la comercialización irregular de lotes. De este modo, este trabajo tiene como objetivo comprender cómo la comercialización irregular de lotes en el PDS virola jatobá se relaciona con el proceso de amenazas a los beneficiarios de la reforma agraria de este asentamiento. Nuestra metodología se basa en datos primarios y secundarios obtenidos a partir de trabajos de campo, entrevistas con el campesinado local, registros fotográficos e investigación bibliográfica en artículos, libros, procesos judiciales, entre otros. El trabajo revela que la comercialización de lotes en el PDS no es un fenómeno reciente, sin embargo, en los últimos años, se ha intensificado entre el grupo de familias antiguas del PDS, que históricamente defienden la modalidad y que actualmente sufren un proceso de constantes amenazas, lo que provoca un éxodo de estas familias del PDS Virola Jatobá.

Palabras clave: Campesinado; Asentamientos rurales; Amazonía; Ilegalidades.

INTRODUÇÃO

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS¹ Virola Jatobá é um assentamento localizado na microrregião de Altamira (sudoeste do Pará), no município de Anapu. O PDS é uma modalidade de assentamento “ambientalmente diferenciado”, que defende uma proposta de sustentabilidade

¹ A Portaria/Incrá Nº 477/99 criou a modalidade PDS, a partir de então, diversos assentamentos desse tipo foram implantados, dentre eles, o PDS Virola Jatobá, criado em 2002 pela Portaria/Incrá SR 01 nº 39/2002.

no cerne da relação homem-meio. A origem dessa modalidade remonta a um período de reivindicações de movimentos e organizações sociais² na década de 1990, momento em que aparecem também os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) e Projetos de Assentamentos Florestais (PAF) (Assunção, 2016).

Atualmente, o PDS Virola Jatobá é composto por 14 glebas, que totalizam 41.869 hectares, contendo 160 lotes formalizados e mais três lotes que ainda não haviam sido devidamente formalizados (até o fim da pesquisa). Cada lote concedido às famílias possui 20 hectares, compondo as Áreas de Uso Alternativo (AUA), espaço que dá base para as atividades produtivas das famílias camponesas, seja para os seus cultivos permanentes, lavouras anuais, criação de gado, de peixe, de outros animais, ou práticas extrativistas, já que parte significativa dos lotes ainda está sob cobertura florestal.

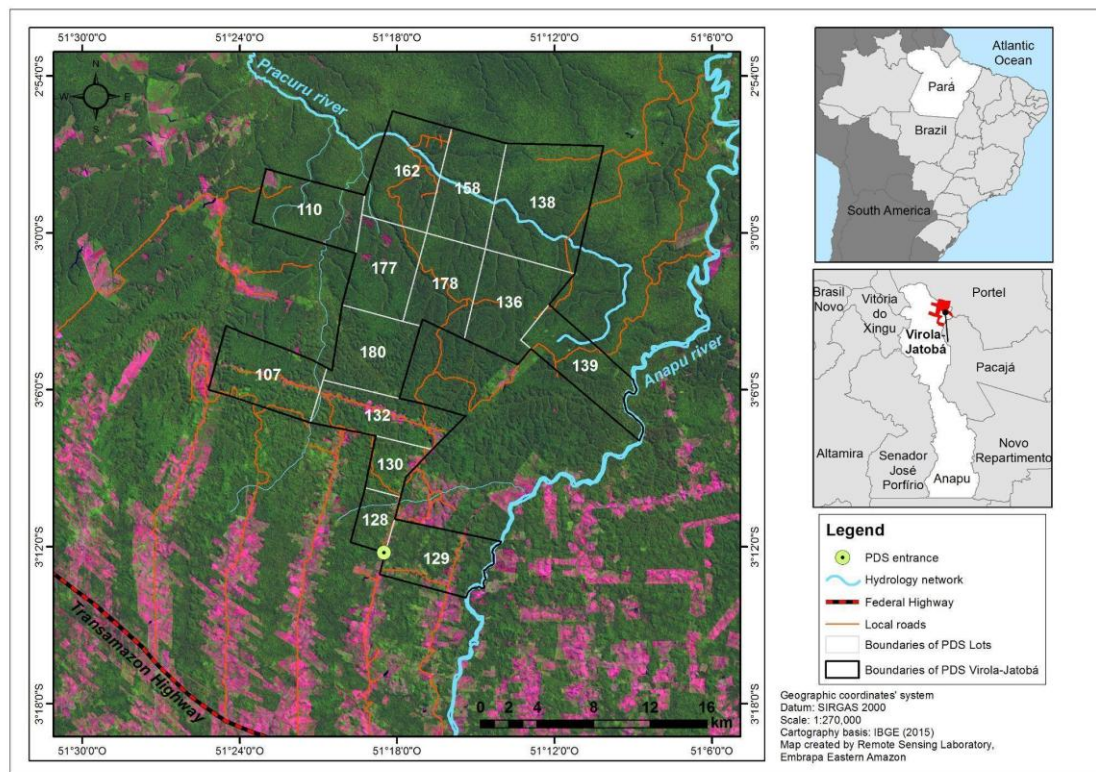
Os assentados residem na porção sul do assentamento, nas glebas 107, 128, 129, 130 e 132 (figura 1), onde estão as AUA e parte das áreas de Reserva Legal (localizadas atrás das AUA de alguns lotes). A maior parte das áreas de Reserva Legal estão concentradas na porção norte do PDS, nas glebas 110, 136, 138, 139, 158, 162, 177, 178 e 180, onde, em algumas glebas, eram desenvolvidos projetos de manejo florestal comunitário³.

Desde 15 de novembro de 2017, a reserva legal do PDS Virola Jatobá vem sofrendo diversas investidas ilegais de grupos sociais que invadem e derrubam a floresta dessa área, para fins que não são compatíveis com o desenvolvimento da agricultura camponesa e reforma agrária (Porro, N. *et al.*, 2020). Apesar de terem ocorrido diversas operações para a retirada dos invasores e processos de reintegração de posse, desde 2018, os invasores se mobilizaram para retornar às áreas. Em 2022, a reserva legal foi novamente invadida por eles, e permanecia ocupada até as últimas pesquisas de campo, realizadas em 2023. Diante dessa realidade, observamos alguns indícios, ao longo dessas pesquisas de campo, de que um mercado ilegal de lotes tem crescido no assentamento e influenciado a paralisação dos projetos de manejo então existentes.

² Destacamos, por exemplo, a atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), onde a figura da missionária Dorothy Stang teve fundamental importância na luta pela implantação dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável.

³ De 2008 a 2017 foram executados alguns projetos de manejo florestal no PDS Virola Jatobá, seja a partir de uma relação empresa-comunidade, seja gerido pela comunidade, representada pela Associação Virola Jatobá.

Figura 1 - Glebas que compõem o PDS Virola Jatobá



Fonte: Porro, N. et al., (2020)⁴.

A proliferação de ilegalidades e de grupos que atentam contra os ideais do PDS Virola Jatobá tem gerado um processo contínuo de evasão das famílias camponesas que lutaram pela implantação desse PDS no início da década de 2000. Essas famílias antigas no assentamento, autodenominadas de pioneiras, permaneceram por anos trabalhando em seus lotes e desenvolvendo estratégias para a sua reprodução como camponeses, contudo, a partir do avanço das ilegalidades no assentamento, é patente um processo de fuga dessas famílias, que, por vezes, são intimidadas e ameaçadas pelos agentes ilegais que invadem o PDS.

À base disso, este trabalho possui o objetivo de compreender como a comercialização irregular de lotes no PDS Virola Jatobá se relaciona ao processo de ameaças a beneficiários da reforma agrária desse assentamento.

⁴ O deslocamento da cidade de Anapu para a entrada do PDS totaliza por volta de 34 km, 15 km de distância entre a cidade e Vila Sucupira, local às margens da Transamazônica onde está a entrada do ramal que leva ao PDS, mais 19 km de distância entre a entrada desse ramal e a entrada do assentamento.

Nosso trabalho se caracteriza por uma pesquisa qualitativa, com uma metodologia baseada em dados primários e secundários. Os dados empíricos foram levantados em trabalhos de campo, realizados entre os anos de 2016 e 2023, no âmbito dos cursos de mestrado e de doutorado do autor principal, e de pesquisas paralelas dos demais autores.

Nesses campos, onde nos pautamos em uma abordagem etnográfica, propomos principalmente entrevistas não-diretivas com os assentados, assim como fizemos inúmeros registros fotográficos e observações diretas do cotidiano dessas unidades familiares. Apesar de contarmos com cerca de 60 entrevistas, gravadas ou registradas em anotações, durante esses anos de trabalho de campo, destacamos informações de apenas oito delas neste trabalho.

Esse tipo de entrevista se caracteriza pela maior liberdade que o entrevistado tem para explorar o tema, pois ele é quem o domina. Diferente das entrevistas com questionários fechados e pré-estruturados, essa modalidade permite que o entrevistado compartilhe informações importantes sem sentir-se bloqueado ou censurado. A liberdade dada ao entrevistado permite, assim, que o nível de profundidade das informações seja maior (Michelat, 1987).

As entrevistas foram realizadas entre 2016 e 2018, no âmbito de um curso de mestrado, que estava sendo desenvolvido com a temática acerca dos conflitos agrários no PDS Virola Jatobá, mas também entre os anos de 2021 e 2023, já no âmbito de um curso de doutorado e após um longo período de pandemia da Covid-19, onde todas as possibilidades de trabalho de campo foram suspensas.

Os campos eram realizados, via de regra, de fevereiro a março, no período chuvoso, e de julho a agosto, no período de estiagem, e consistiam em campos que duravam entre 20 e 40 dias, onde éramos acolhidos na casa de famílias camponesas e acompanhávamos sua rotina e de outras unidades familiares, fossem elas famílias autodenominadas pioneiras, ou famílias novas no PDS.

Por termos construído laços de confiança com o campesinato local, mantivemos contato com algumas famílias mesmo após ter ocorrido a sua evasão do PDS, o que nos possibilitou realizar entrevistas com pessoas que haviam comercializado seus lotes e viviam em outras localidades.

Nossos dados secundários estão relacionados a uma pesquisa bibliográfica-documental que envolve artigos, livros, dissertações e reportagens

sobre o PDS, assim como o levantamento de dados em ações judiciais, leis, e documentos de instituições como a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Como estamos diante de temáticas sensíveis, que envolvem conflitos agrários, irregularidades e ilegalidades, todos os nossos interlocutores receberam pseudônimos, para terem sua identidade preservada.

O artigo está dividido em três partes: no primeiro momento, destacamos o debate acerca da mobilidade em assentamentos de reforma agrária, dando atenção aos dados sobre o fluxo de chegada e partida de famílias no PDS Virola Jatobá. Em um segundo momento, nos aprofundamos no processo de comercialização irregular de lotes que vem ocorrendo no PDS Virola Jatobá, destacando a diversidade de elementos que estão associados à compra e venda de lotes no assentamento. Por fim, destacamos a realidade de intimidações e ameaças pelas quais diversas famílias camponesas vêm passando, o que tem gerado uma fuga do assentamento, demonstrando uma relação direta entre as comercializações irregulares de lotes e a maximização das ilegalidades no PDS Virola Jatobá.

MOBILIDADE EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA

A partir dos anos 1990, os estudos sobre assentamentos rurais passaram por uma transformação significativa, com a incorporação de novos paradigmas teóricos que trouxeram à tona importantes aspectos da organização e formação desses territórios. Os pesquisadores começaram a se concentrar não apenas nas questões econômicas, mas, principalmente, nas dinâmicas sociais que influenciam a vida nos assentamentos, permitindo uma reavaliação dos desafios enfrentados pelos assentados.

Um tema de destaque nesse campo de pesquisa é a questão da evasão nos assentamentos rurais, que foi amplamente investigada por Bruno e Medeiros (2001). Em seu estudo, as autoras buscaram entender os percentuais e as causas das saídas das famílias assentadas em diferentes momentos históricos dos assentamentos. Suas observações revelaram que a evasão era mais comum nos primeiros anos após a criação dos assentamentos, quando fatores como a demora na liberação de créditos para o plantio e a frustração com as condições de infraestrutura encontradas contribuíram para que muitas famílias abandonassem seus lotes. Elas classificaram como evasão a saída de famílias que

deixaram seus lotes voluntariamente ou por necessidade, seja por meio de abandono, venda ou troca.

Entre as principais causas apontadas para esses abandonos, destacam-se a precariedade de serviços básicos, como atendimento médico, educação, e a falta de estradas, elementos essenciais que estavam previstos nos projetos, mas muitas vezes não foram executados adequadamente. Essas deficiências estruturais se mostraram determinantes para o processo de evasão e reforçam a importância de se compreender as relações sociais e as condições de vida nos assentamentos rurais para um desenvolvimento mais sustentável e duradouro. Assim, o estudo trouxe uma nova perspectiva para o debate sobre os assentamentos rurais, destacando que o sucesso desses projetos não depende apenas de fatores econômicos, mas também da oferta de condições de vida adequadas e do fortalecimento das redes sociais dentro das comunidades assentadas.

Nesse mesmo debate sobre evasão em assentamentos rurais, a pesquisa de Mello (2006) oferece uma perspectiva complementar e igualmente relevante, ao destacar a invasão de grupos sociais externos (os gaúchos) nos assentamentos como um fator determinante para o abandono de lotes por parte dos assentados. O autor argumenta que, em muitos casos, a presença de pessoas que não pertencem às comunidades assentadas cria tensões e conflitos que desestabilizam a organização social local, levando à saída de famílias que já enfrentam outras dificuldades, como a falta de infraestrutura e apoio governamental.

Esses grupos externos, muitas vezes constituídos por indivíduos em busca de novas terras ou oportunidades, podem intensificar a pressão sobre os assentados, especialmente nos momentos iniciais de formação das comunidades, quando as instituições internas ainda estão em processo de consolidação. Depreende-se a partir desse estudo que a presença desses grupos gera insegurança entre as famílias assentadas, que frequentemente veem seus direitos sobre os lotes ameaçados. Além disso, a chegada de invasores pode prejudicar a coesão social dos assentamentos, gerando conflitos internos e enfraquecendo os laços comunitários que são fundamentais para o sucesso desses projetos.

Mello (2006) também aponta que o processo de invasão pode alterar a dinâmica produtiva dos assentamentos, uma vez que as disputas pela posse da terra frequentemente desviam os assentados de seus objetivos originais, criando um ambiente de instabilidade que desmotiva a continuidade das atividades

agrícolas e sociais planejadas. Essa situação agrava os desafios já identificados por Bruno e Medeiros (2001), como a precariedade dos serviços básicos e a falta de infraestrutura, e contribui para um ciclo de abandono e desorganização dentro dos assentamentos.

O debate sobre a evasão nos assentamentos rurais e as causas que levam ao abandono das terras está diretamente relacionado ao tema da contrarreforma agrária (Ianni, 1979), pois evidencia como a fragilidade de muitos assentamentos pode ser explorada para minar os objetivos originais da reforma agrária, revertendo os ganhos sociais e produtivos conquistados por esses projetos - sobretudo quando se trata de propostas ambientalmente diferenciadas como os PDS.

Ianni (1979) nos apresenta a contrarreforma agrária como um conjunto de políticas ou ações que enfraquecem os avanços da reforma agrária, seja por meio da precarização da infraestrutura oferecida aos assentados ou da falta de apoio técnico e financeiro. Além disso, como destacam Mello (2006) e Bruno e Medeiros (1998), podemos considerar nesse debate a insegurança territorial e social. Essa fragilidade abre espaço para a mercantilização das terras dos assentamentos, incentivando a venda ou troca de lotes e, em muitos casos, facilitando a retomada das terras por grandes proprietários ou grupos econômicos que organizam a concentração fundiária dentro dessas áreas.

Essa situação contribui para um processo de desmobilização social e política nos assentamentos, um dos principais alicerces da contrarreforma agrária. Sem uma organização social forte, os assentados encontram mais dificuldade em resistir às pressões econômicas e políticas de grupos externos, resultando em um esvaziamento do projeto de redistribuição de terras e na continuidade de um modelo de concentração fundiária.

Portanto, o debate sobre evasão nos assentamentos rurais, ao dialogar com o tema da contrarreforma agrária, revela como as fragilidades e desafios enfrentados pelos assentados podem ser instrumentalizados para reverter os avanços da reforma agrária, mantendo a desigualdade no campo e favorecendo os interesses de grupos que historicamente se opõem à democratização do acesso à terra. A falta de políticas consistentes de apoio e proteção aos assentados se alinha aos interesses que visam enfraquecer a reforma agrária, consolidando a perpetuação de um modelo de desenvolvimento agrário excludente. É diante

desse quadro que este artigo propõe a investigação da dinâmica de comercialização irregular de lotes no PDS Virola Jatobá, assentamento da Amazônia paraense.

Este assentamento, desde a sua criação, em 2002, possui um considerável fluxo de chegada e partida de famílias nos lotes, o que foi analisado por Watrin, Porro e Silva (2017) na sua relação com o avanço do desmatamento no assentamento.

Sobre esse fluxo, Watrin, Porro e Silva (2017) efetuaram um monitoramento do número de ocupantes de cada um dos 160 lotes do assentamento, e estabeleceram parâmetros de quantificação da frequência de ocupantes dos lotes, sendo considerada baixa mobilidade quando o lote teve o fluxo de uma ou duas famílias; média mobilidade, de três a quatro famílias; e grande mobilidade, de cinco a nove famílias, como podemos ver na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Frequência de ocupantes e glebas do PDS Virola Jatobá entre os anos de 2002 e 2014

Número de ocupantes/lote	Gleba				
	129	120	107	132	Total
<i>Baixa mobilidade (1-2)</i>	12	16	19	5	52
<i>Média mobilidade (3-4)</i>	17	11	13	27	68
<i>Alta mobilidade (5-9)</i>	15	4	5	13	37
<i>Total de lotes</i>	44	32	38	46	160
<i>Total de ocupantes na gleba</i>	160	86	101	170	517
<i>Ocupantes que mudaram de lote</i>	14	9	23	15	61
<i>Universo de ocupantes</i>	146	77	78	155	456
<i>Média de ocupantes por lote</i>	3,6	2,7	2,7	3,7	3,2

Fonte: Watrin, Porro e Silva (2017).

Um ponto interessante da pesquisa de Watrin, Porro e Silva (2017), baseado na análise de dados espaciais, como imagens de satélite, demonstra que, entre os anos de 2002 e 2014, os lotes com baixa mobilidade, ou seja, com frequência não superior a duas famílias, apresentaram desflorestamento inferior aos demais. Esses lotes, via de regra, estão ligados às famílias autodenominadas pioneiras, que historicamente defenderam os ideais de conservação da modalidade PDS e se posicionaram contra a comercialização dos lotes.

COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE LOTES NO PDS VIROLA JATOBÁ

Num primeiro momento, identificamos em pesquisas de campo realizadas em 2016 e 2017 que havia no PDS Virola Jatobá uma forte mobilidade associada às famílias recém-chegadas ao assentamento. Essa chegada e partida de muitas famílias “novatas” era veementemente repudiadas pelas famílias mais antigas, as autodenominadas “pioneiras”. Entretanto, durante pesquisas de campo realizadas em agosto de 2022, e em 2023, a comercialização irregular dos lotes possui também outra característica: as famílias antigas⁵ estavam passando também a comercializar seus lotes e evadir do PDS.

Em vista disso, e no intuito de compreender esse novo fenômeno, demos maior atenção, em 2022 e 2023, para a interlocução e convívio com os assentados que estavam a mais tempo no PDS e que, naquele momento, pretendiam comercializar seus lotes. Além disso, também tivemos diálogos com membros de uma família pioneira que já havia saído do PDS e estava morando em uma zona rururbana⁶ da periferia da cidade de Anapu.

As justificativas para a comercialização dos lotes no PDS são diversas: algumas famílias vendem por motivos de saúde e idade avançada, outras por ameaças de grupos ilegais, e outras pela valorização significativa dos lotes, especialmente aqueles com hectares cercados e formados de capim⁷. Essas justificativas se inter-relacionam nas falas das famílias que já saíram ou planejam sair do assentamento.

A insatisfação com os rumos do assentamento, após as invasões da reserva legal por grileiros e ocupantes irregulares do PDS, também é um fator significativo. “O PDS afundou” disse seu Manoel. Seu Elivan, por sua vez, afirmou que o assentamento é PDS “só no papel”.

No PDS, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) é o documento principal, mas não permite a comercialização do lote adquirido. No entanto, no caso estudado, há uma intensa comercialização irregular de lotes, frequentemente por famílias sem o CCDRU. Além disso, os lotes são vendidos

⁵ Consideramos, neste trabalho, as famílias que chegaram ao PDS entre 2002 e 2008 como famílias “pioneiras”, antigas.

⁶ Área que combina características do espaço urbano e do espaço rural.

⁷ Além desses fatores, a queixa da terra ser “fraca” é um motivo central para a venda da terra, o que também pode ser verificado nos estudos de Vieira (1990).

como se tivessem a área total de 100 hectares, ignorando as regras do PDS e as áreas de reserva legal, que estão localizadas, em muitos casos, no fundo das AUA das famílias, ou seja, dos lotes de 20 hectares concedidos às famílias para suas atividades produtivas.

Porro (2022) destaca a omissão do Estado em coibir invasores nas reservas legais desse assentamento:

[...] o assentamento tem sido gradualmente ocupado por pessoas que adquirem ilegalmente os lotes familiares de 20 hectares, ou invadem a reserva legal. Com pretensões de domínio sobre áreas maiores, investem na derrubada de florestas. Estes ocupantes não aceitam as normas do PDS, sendo apoiados e financiados por madeireiros ilegais e especuladores que lucram com a venda de terras públicas (Porro, 2022, p. 3).

Figura 2 - lote à venda na gleba 128 do PDS Virola Jatobá



Fonte: os autores (2022).

Além da explícita comercialização de lotes, como evidencia a figura 2, os novos compradores, ignorando as normas do assentamento, frequentemente adquirem mais de um lote, promovendo a concentração fundiária no PDS. Beatriz explica que: “chegando aqui, eles olham logo, aí só interessa de comprar os dois [lotes], porque logo nós estamos aqui na frente, né? Esse lote nosso aqui é muito

perto da rua, aí já avisa já, mais perto da rua, vai fazer pasto” (informação verbal)⁸.

A estratégia de adquirir dois lotes depende da articulação entre os assentados, que precisam entrar em acordo para vender seus lotes simultaneamente. A preferência é por lotes vizinhos, permitindo a fusão de dois lotes em um só. Isso envolve negociações entre vizinhos para que seus lotes contíguos sejam vendidos ao mesmo comprador, ao mesmo tempo, embora não necessariamente pelo mesmo valor.

O valor de um lote para os novos compradores é determinado principalmente pela quantidade de capim e pela presença de cercas, como exemplificado por nossa entrevistada.

[...] pra chegar em 500 mil aqui vai ter que dar uma abertura até boa, ter menos uns quatro alqueire todo feitinho, cercado, tá entendendo? Aí que anima mais, porque pra chegar assim logo de cara, ver uma juquira⁹ dessa, quem é que vai querer dar 500 mil aqui de cara? (informação verbal).¹⁰

Beatriz, que vive no PDS há 18 anos, descreve as ações necessárias para valorizar um lote. Uma dessas ações envolve criar "aberturas", que são áreas onde a mata ou juquira já foi derrubada. Nessas aberturas, o capim deve ser plantado para que a área seja considerada "feitinha", além disso, cercar a área aumenta ainda mais o interesse dos possíveis compradores, pois eles precisariam apenas transferir suas cabeças de gado para o novo lote.

Para “formar” um lote, além da destruição da floresta, é necessário fazer um esforço para remover as árvores de menor porte que já cresceram após uma derrubada anterior. Beatriz descreve o processo explicando sobre seu próprio lote, dizendo “[...] capim tem muito aqui, esse lote é, praticamente, ele é todo no pasto, só que tá na juquira, aí eu vou mandar roçar essa juquira, botar um gadinho dentro, cercar, né? Botar um gadinho dentro e passar mais uns dias aí.” (informação verbal)¹¹.

O processo de valorização do lote está, então, completo. Depois disso, basta contatar um comprador interessado ou esperar por um pretendente, já que

⁸ Depoimento colhido em trabalho de campo em 2022.

⁹ Designação utilizada para fazer referência à vegetação que nasce em áreas onde antes existiam campos de plantio ou pastos.

¹⁰ Depoimento da assentada Beatriz colhido em trabalho de campo em 2022.

¹¹ Depoimento colhido em trabalho de campo em 2022.

há uma grande demanda de compradores que circulam pelo assentamento nos últimos anos.

Enquanto o pasto e as cercas são altamente valorizados, a floresta perde seu valor para os novos grupos interessados em adquirir lotes no assentamento. Sobre o perfil dos compradores, um morador do PDS faz a seguinte observação: “é pasto mesmo, né? Pasto e cerca, pelo menos juquira, o cara quer pelo menos a juquira, que a juquira ele mete o trator e é mais fácil, agora ele não quer mata, mata não tem valor, é problema, confusão”. (informação verbal)¹².

A não valorização de áreas de floresta primária, por grande parte desses novos compradores de lotes, gera, em diversas partes do PDS, uma paisagem tomada por capim e cercas, como podemos visualizar na figura 3.

Figura 3 - Pastagem em Área de Uso Alternativo
(PDS Virola Jatobá - Gleba 132)



Fonte: os autores (2022).

É evidente, então, que existe uma grande incompatibilidade entre o perfil dos novos compradores de lotes e os ideais da modalidade de assentamento PDS. A valorização da floresta em pé e da biodiversidade não parecem fazer parte das concepções desses ocupantes irregulares. A afirmação de Foladori (2001, p. 110) de que “a natureza é valorizada no capitalismo somente se puder ser trocada por

¹² Depoimento do assentado Orlando colhido em trabalho de campo em 2022.

outra mercadoria, ou, mais comumente, por dinheiro”, se aplica bem a essa situação.

Os ocupantes irregulares do PDS vendem, sem medo das autoridades, as reservas florestais situadas no fundo dos lotes de Uso Alternativo. Dizem, também, que vão desmatar (e já fizeram isso) as áreas destinadas ao uso e ainda vão expandir sobre a Reserva, pois acreditam que tem direito a derrubar 100 ha (cem hectares). Em sua totalidade é com intenção de implantar pasto e criar gado nelore, descaracterizando a modalidade do assentamento (Brasil, 2023, p. 1032).

Nesse sentido, a apropriação indevida de lotes nesse PDS, por grupos sem o perfil de beneficiários da reforma agrária, tende a gerar a elevação dos desmatamentos também nas reservas legais que estão localizadas atrás dos lotes dos assentados.

Corroborado pelas imagens espaciais, cerca de 50 (cinquenta) ocupantes de parcelas demarcadas do assentamento, entre beneficiários e não beneficiários (ocupantes irregulares), têm feito desmatamento ilegal na área destinada como reserva legal, ou seja, têm realizado destruição da mata para além dos 20,0 ha de cada parcela, chegando ao total de cerca de 770,49 ha já antropizado em 2020, em áreas adjacentes às parcelas desde o ano de 2017 (Brasil, 2019, p. 369).

Esse aumento das derrubadas ilegais em áreas próximas às moradias dos assentados levou muitas famílias a relatarem um crescimento nas oportunidades de trabalho dentro do assentamento, haja vista que muitos assentados estavam vendendo sua força de trabalho para os novos ocupantes, realizando tarefas que envolviam principalmente a derrubada de áreas de floresta primária.

Roberto Porro, pesquisador com grande diversidade de trabalhos sobre o PDS Virola Jatobá, destaca ainda que “[...] constatou-se na maior parte dos PDS a tendência de progressiva apropriação de terras por indivíduos que não são beneficiários da reforma agrária, visando a especulação e retirada ilegal de madeira” (Porro, 2022, p. 2).

A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, estabelece que os títulos de domínio e o CCDRU são inegociáveis pelo prazo de 10 anos (Brasil, 1993, art. 18, par. 1). No caso dos PDS, onde vigora o CCDRU, “a venda de lotes de forma irregular pode ser considerada crime de estelionato (artigo 171 do Código Penal - Decreto Lei 2.848/40) e infração administrativa” (Incra, 2021, p. 1).

Em muitos casos, os beneficiários que vendem seus lotes possuem mais de 10 anos vivendo nessas terras, porém, são lotes de 20 hectares, não de 100, ou

seja, apesar de haver a possibilidade de transferir regularmente esses lotes para outros beneficiários, o tamanho da terra que está se oferecendo nos acordos de venda é maior do que os 20 hectares das áreas alternativas dos assentados, logo, os novos compradores tendem a chegar ao PDS com o discurso de que compraram pelo menos 100 hectares.

Em meio a esse processo de apropriação de terras por especuladores, a figura do “corretor” não é incomum. Em 2022, conversamos com um assentado que se autodenominava corretor na gleba 132 e 107. Ele nos contou que estava intermediando a venda de dois lotes na gleba 107, que estavam prestes a serem vendidos. Seu Gerson, um senhor vindo de Minas Gerais, comprou esses lotes anteriormente e, no período de nosso trabalho de campo, pretendia vender os terrenos (que são vizinhos) para um único comprador. Os lotes, que já possuem cerca e capim, seriam vendidos por aproximadamente 900 mil reais, com 70 mil reais sendo destinados ao corretor, que expressou a intenção de comprar um caminhão com esse dinheiro.

No entanto, o processo de concentração fundiária não ocorre apenas devido a agentes externos que entram no PDS, mas também pelo aglutinamento de lotes por assentados. Em uma conversa que ilustra esse processo, questionamos um assentado acerca do valor de seu lote, ele respondeu do seguinte modo:

[...] meu lote, hoje, eu não vendo por menos de 400 mil, **o meu o que eu moro né?** eu já tenho hoje mais ou menos umas 30 bola de arame liso, só o arame é muito caro e a mão de obra pra fazer a cerca, é muito caro, pra fazer os pastos, é muito caro, então hoje, por menos de 400 mil eu não vendo o meu lote, que eu moro né? **porque hoje a gente já tem mais três lotes além dele, que eu já comprei né?** (informação verbal).¹³

Severo mencionou que possui diversos lotes comprados no PDS e afirmou que todos estão “formados”, repletos de gado. Em 2022, ele comprou um lote vizinho, pagando 30 mil reais por cada alqueire. Esse lote, segundo ele, tem cerca de 15 alqueires, totalizando aproximadamente 450 mil reais; contou ainda que seu patrimônio atual, somando os quatro lotes e suas criações, está em torno de dois milhões de reais.

¹³ Depoimento do assentado Severo colhido em trabalho de campo em 2022.

A FUGA DO PDS VIROLA JATOBÁ

Como já abordado, nos últimos anos, a reserva legal do PDS Virola Jatobá tem sido impactada com invasões ilegais, efetivadas por grupos que exploram os recursos ambientais para fins ilegais (Porro, N., et al., 2020).

Apesar de várias operações terem sido realizadas para retirar os invasores, esses grupos continuam a retornar às áreas, que estão novamente invadidas. Essas invasões geraram insegurança para muitas famílias do PDS, resultando em um cotidiano de ameaças, medo e mesmo abandono de lotes.

Dona Norma - que durante as invasões de 2017 era integrante da Associação Virola Jatobá (AVJ) - foi uma das assentadas que deixou o assentamento devido às ameaças: “Eu não queria sair de lá assim, não era meu plano sair de lá assim, mas sabe por quê? Eu estava com medo de ficar ali no PDS, por isso eu aceitei” (informação verbal).

As ameaças são direcionadas especialmente às pessoas ligadas à AVJ, pois a associação possui um histórico de se posicionar contra as invasões e desmatamentos ilegais nas áreas de reserva legal do assentamento. Portanto, ser membro da associação, nos últimos anos, é sinônimo de insegurança para os seus representantes e famílias associadas, como relatou Evandro, membro da AVJ: “a gente não quer ser identificado, pede sigilo, termina que tudo que acontece quem é o culpado é o pessoal da associação” (informação verbal) .

Foram feitas inúmeras denúncias e pedidos de ajuda, segundo Evandro, mas sem sucesso. A CPT, instituição parceira da AVJ, também vem alertando as autoridades competentes, a exemplo de uma carta-denúncia da CPT de Anapu dirigida a Gilberto Naves, então Procurador do Ministério Público Federal de Altamira, onde as missionárias Jane e Katheryne enfatizam o risco de vida enfrentado pela família de Evandro (Webster; Dwyer, 2021).

Essa insegurança e as constantes ameaças foram fatores centrais para que Norma abandonasse a vida no PDS, como nos conta a ex-assentada:

[...] aí um dia o meu menino pegou e falou assim: mãe a senhora larga essa associação, a senhora vai embora, larga tudo aí, vai embora, porque a senhora está correndo risco de vida aqui por causa dessa associação, deixe de morar aqui, e outra coisa, ela bota a sua vida em risco e a nossa também. Por causa dessa palavra que eu falei “não, vamos embora”, porque assim, jamais eu queria botar meus filhos em risco (informação verbal).

Norma nos contou que o cotidiano era repleto de ameaças, e que mesmo pessoas não residentes no PDS Virola Jatobá ouviam rumores de que um fazendeiro - que também estaria beneficiando-se da invasão ilegal na área - teria dito que todos da AVJ estariam em uma “lista”. Esses rumores, que eufemicamente poderiam ser denominados de fofocas, tornam cada vez mais insustentável o cotidiano dos defensores dos direitos humanos no assentamento, pois alastram o medo de atentados.

As famílias camponesas ameaçadas estão cientes do histórico de violência na região onde vivem. Tendo participado da luta pelos PDS de Anapu e testemunhado o assassinato de Dorothy Stang, compreendem que essas violências visam, de forma prática, silenciar as vozes que se opõem às ilegalidades.

Sem o apoio do Estado para combater essas ações ilegais, os camponeses têm poucas opções. Eles estão presos em um cenário onde as ameaças de pistolagem se tornam a principal forma de poder, em detrimento da autoridade estatal.

Em entrevista com um servidor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) - que a partir da Superintendência Regional de Santarém acompanha o caso do PDS Virola Jatobá - pudemos notar que a fala do entrevistado indica dois grandes motivos para ter ocorrido um certo “afastamento” do Incra em relação ao PDS: o contexto de ilegalidades no assentamento chegou a um ponto em que funcionários do Incra e oficiais de justiça estavam sendo ameaçados por invasores; O direcionamento do Incra durante o governo Bolsonaro não favorecia o fortalecimento da modalidade PDS e o combate à grilagem de terras nessas áreas.

É compreendendo esse tipo de realidade que Loureiro e Guimarães (2007, p. 231) expressam assertivamente: “a pistolagem e o quadro de violência na qual ela se insere operam em um espaço social onde a existência da esfera pública é bastante débil e foi parcialmente capturada pela esfera privada”. Em outras palavras, enquanto o Estado e suas instituições competentes não adotarem medidas eficazes, as famílias do PDS Virola Jatobá continuarão expostas às ameaças de grupos criminosos, sem poder desfrutar dos direitos às áreas de uso comum que conquistaram com tanto esforço.

Figura 4 - Placa da entrada do PDS Virola Jatobá, significativamente depredada



Fonte: os autores (2022).

A figura 4 expõe uma placa, localizada na entrada do assentamento, que indica o início de uma área de PDS. Contudo, como podemos visualizar, a placa foi parcialmente depredada.

Em primeiro lugar, a placa foi vandalizada por grupos contrários à modalidade PDS, os mesmos que invadem a reserva legal do assentamento e/ou se beneficiam disso. Em segundo lugar, os motivos para tal depredação não só são evidentes, como é desejável que eles assim sejam, é desejável que fique explícito o ódio contra a modalidade PDS e, por consequência, aos defensores dela (Brito; Torres, 2024).

Evandro, assentado do PDS, nos relatou que a placa foi vandalizada e arrancada do local onde estava instalada. Ele e outros assentados se empenharam em recolocá-la no lugar original, mesmo que parcialmente danificada.

Figura 5 - Marcas de disparos de arma de fogo na placa



Fonte: acervo dos autores, 2022.

O simbolismo contido nessa placa é imenso, pois ela representa, de certo modo, a violência dos conflitos agrários em Anapu, além de que

[...] as balas servem como um alerta, um aviso dos grupos contrários ao PDS, uma ameaça daqueles que desejam o fim dessa modalidade de assentamento, que almejam o desmatamento e não a conservação, que objetivam o lucro com a grilagem, com as pastagens e com a exploração ilegal de madeira. No entanto, apesar dessas ameaças, a placa persiste em ser recolocada (Brito; Torres, 2024, p. 7-8).

É nesse contexto violento que notamos um processo de "fuga para as chácaras", especialmente entre as famílias autodenominadas pioneiras, que historicamente defenderam os ideais dessa modalidade de assentamento.

Norma - uma das pessoas que deixou o PDS para residir em uma chácara na periferia da cidade de Anapu - desabafou ao dizer

[...] eu sei que o PDS não era para venda, não era assim, e eu, quando eu peguei aquela terra mesmo ali, não era para venda mesmo, que era é a minha primeira terra, nunca tive outra terra e era meu sonho, aí eu passei 16 anos ali dentro e aí eu fiz de tudo melhor, nunca cacei confusão com vizinho nenhum. Eu dei o melhor, obedeci às normas, eu passei pela associação, fiz tudo que era certo, só que chegou um ponto que não dá mais, e

ninguém é obrigado a morar num lugar que não dá (informação verbal).¹⁴

Figura 6 - Chácara de Norma, na periferia da cidade de Anapu



Fonte: os autores (2022).

Norma vendeu o seu lote no PDS por 100 mil reais, usando a maior parte do dinheiro para comprar uma chácara localizada na periferia da cidade de Anapu, por 80 mil reais. O terreno, que possui por volta de meio hectare, faz parte da chamada vila Acrolina, conhecida também como vila Mucura, onde Norma desenvolve uma pequena plantação de mandioca, plantas ornamentais em vasos e uma horta, com verduras destinadas à venda na cidade.

A comparação entre o lote de 20 hectares no PDS e a chácara de meio hectare adquirida por Norma mostra a alteração na escala de acesso à terra. No assentamento, havia espaço potencial para práticas agrícolas diversificadas, criação de animais e uso dos recursos florestais; já no novo terreno, a produção concentra-se em cultivos de ciclo curto e em pequena escala, voltados sobretudo para o mercado urbano imediato. A proximidade urbana favorece o escoamento

¹⁴ Depoimento colhido em trabalho de campo em 2022.

da produção, mas, ao mesmo tempo, a restrição de área reduz as margens de autonomia e de reprodução social da família.

Nesse sentido, Norma afirma que

Se pegar uma chácara boa para plantio, para ele se manter na rua¹⁵ vendendo verdura, não digo outra coisa, verdura, ele vive, dá para escapar, porque lá [PDS], a dificuldade lá é porque não pode plantar esse tipo de coisa né? porque é longe né? não tem transporte (informação verbal).¹⁶

Diferente de Norma, muitos assentados (do grupo autodenominado pioneiro), que admitiram querer deixar o PDS, almejam uma chácara com terras propícias ao cultivo de cacau. É o caso do irmão de Norma, e de vários outros que, por diversos motivos ligados ao contexto de violência do PDS, estão a evadir do assentamento.

Como observa Woortmann (1990), o acesso à terra não se reduz ao seu valor econômico, mas constitui a base material e simbólica da condição camponesa, pois é nela que se funda tanto a subsistência quanto a identidade e a reprodução social da família. No caso de Norma, a redução da escala territorial, de 20 hectares no PDS para meio hectare na periferia de Anapu, diminui as possibilidades de práticas voltadas ao autoconsumo e à continuidade de um modo de vida, deslocando a família para uma lógica mais próxima do mercado urbano. Contudo, como lembra Vieira (1990), a venda da terra não implica necessariamente em um processo de descampesinização; ao contrário, pode expressar uma forma de resistência, em que os camponeses buscam alternativas que lhes garantam melhores condições de reprodução social. Assim, a experiência de Norma pode ser lida também como um recomeço, nos termos de Guerra (2013), em meio a um percurso histórico do campesinato brasileiro marcado pela busca de estabilidade na terra, mas constantemente atravessado por expulsões e resistências (Oliveira, 2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados e argumentos aqui expostos deixam evidente que o PDS Virola Jatobá tem enfrentado nos últimos anos um agravamento das atividades irregulares e ilegais em seu interior, o que tem se materializado no avanço do

¹⁵ Para diversas famílias camponesas de Anapu, o termo “rua” é sinônimo de zona urbana, cidade.

¹⁶ Depoimento colhido em trabalho de campo em 2022.

desmatamento, na exploração ilegal de madeira e na concentração fundiária. Nesse contexto, a comercialização irregular de lotes tornou-se uma prática crescente, mesmo entre as famílias camponesas pioneiras, que são historicamente comprometidas com os ideais do PDS. Os dados de campo e as entrevistas com os assentados revelam que a principal razão para isso é o aumento da presença de grupos externos que não possuem o perfil de beneficiários da reforma agrária. Isso tem provocado um ambiente de insegurança e motivado a evasão dos assentados pioneiros.

Este estudo buscou, então, analisar a relação entre a comercialização irregular de lotes e o processo de intimidação e ameaças vivenciado pelos beneficiários da reforma agrária no PDS Virola Jatobá. Observamos que, para muitas famílias, a venda dos lotes não significa necessariamente um abandono do ideal campesino, mas uma forma de manutenção da vida frente às pressões violentas impostas por grupos ilegais. Essa estratégia de fuga tem sido adotada por aqueles que buscam recomeçar em locais onde possam desenvolver suas atividades agrícolas em maior segurança.

Conforme Vieira (1990) e Guerra (2013) defendem, a venda da terra pode ser entendida como parte de um ciclo de resistência e recomeço em que os camponeses procuram alternativas para permanecerem no campo. Isso corrobora com Oliveira (2007), que afirma que a trajetória do campesinato no Brasil é marcada pela busca constante por estabilidade na terra e permeada por processos de expulsão e resistência.

A inoperância do Estado em coibir as ilegalidades no PDS Virola Jatobá tem sido um fator importante para a evasão. Sem ações governamentais efetivas que contenham a invasão de grupos externos e a exploração predatória, o assentamento perde sua essência e finalidade como um projeto sustentável. Em contrapartida, a supressão de instâncias de governança e a redução orçamentária das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura camponesa, observadas em governos recentes, configuram um processo de desmonte dessas iniciativas, acirrando as tensões e conflitos nos territórios em disputa.

Nesse sentido, torna-se indispensável a estruturação de políticas públicas baseadas no viés territorial, pois considera os sujeitos e as problemáticas coletivas locais. Sob esse ponto de vista, destaca-se iniciativas como a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), que

incentiva a conservação da florestal e a reprodução sociais de populações tradicionais e agricultores camponeses; O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que fortalece a comercialização de produtos agrícolas camponeses, combate a insegurança alimentar e incentiva a permanência de famílias na terra.

Desse modo, esse conjunto de irregularidades e ilegalidades tende a transformar o assentamento em mais uma área de expansão dos desmatamentos na Amazônia paraense. Com isso, sinalizamos que é urgente repensar as políticas de monitoramento e proteção dos assentamentos rurais, especialmente em áreas como o PDS Virola Jatobá, onde o desmonte da reforma agrária se materializa através da evasão das famílias que deveriam ser suas principais beneficiárias.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, H. N. **Interações entre agricultura e manejo florestal: uma análise do uso da terra, meios de vida e sustentabilidade no projeto de desenvolvimento sustentável Virola Jatobá em Anapu (PA)**. 2016. 162 f. Dissertação (mestrado em Ciências Ambientais) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26/2/1993, p. 2349. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/1993/02/26>. Acesso em: 18 dez. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República no município de Altamira-PA. 2019. Processo administrativo nº 1.23.003.000284/2019-72. **Diário do Ministério Público Federal Eletrônico**, Brasília, nº 210/2021, p. 6, nov. 2021. Disponível em: <https://biblioteca.mpf.mp.br/server/api/core/bitstreams/28b48a6b-ad87-4d4d-be07-d4a9c4250cf4/content>. Acesso em: 03 dez. 2024.

BRASIL, Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA. 2023. **Ação de reintegração/manutenção de posse**. Processo nº: 1000144-87.2018.4.01.3903. Altamira-PA.

BRITO, A.; TORRES, M. Crivadas de balas: o simbolismo nas placas dos assentamentos rurais de Anapu (Pará). **Revista Foco**, Curitiba, v.17. n.5, p. 01-12, 2024. <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n5-138>.

BRUNO, R.; MEDEIROS, L. S. de. **Percentuais e causas de evasão nos assentamentos rurais**. Brasília: INCRA/MDA, 2001. Cadernos da Terra, n. 9.

BRUNO, R.; MEDEIROS, L. S. de. **Razões da evasão nos assentamentos rurais**. Brasília: INCRA/FAO, 1998. 55p. (Projeto de cooperação técnica MEPF-INCRA. FAO).

FOLADORI, G. O metabolismo com a natureza. **Crítica marxista**, 2001, p. 105-117.

GUERRA, G. A. D. **O posseiro da fronteira**: campesinato e sindicalismo no sudeste paraense. 2º ed. Belém: Paka-Tatu: 2013.

IANNI, O. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Editora Vozes, 1979.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Assentamento: Compra e venda irregular de lote da reforma agrária pode ser crime**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/compra-e-venda-irregulares-de-lotes-da-reforma-agraria-podem-ser-crime>. Acesso em: 20 dez. 2023.

LOUREIRO, V.; GUIMARÃES, E. Reflexões sobre a pistolagem e violência na Amazônia. **Revista direito GV**, São Paulo, v. 3 n. 1, p. 221-246, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/revdireitogv/article/view/35207/34008>. Acesso em: 10 jun. 2025.

MELLO, P. F. **Evasão e rotatividade em assentamentos rurais no Rio Grande do Sul**. 2006. 228f. Dissertação (mestrado em Desenvolvimento Rural) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

MICHELAT, G. Sobre a utilização da entrevista não diretiva em sociologia. In: THIOLENT, M. J. M. **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. 5 ed. São Paulo: Polis, 1987. p. 191-211.

OLIVEIRA, A. U. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labour Edições, 2007.

PORRO, N.; PORRO, R.; TORRES, M.; BRAGA, D. P. P. **Quem tem o “direito de dizer o direito” sobre um PDS - Projeto de Desenvolvimento Sustentável?** Belém: INEAF, 2020. Disponível em: <https://www.ineaf.ufpa.br/apresentacao/8-assuntos/187-cadernos-de-estudos>. Acesso em: 16 out. 2014.

PORRO, R. **O desmantelamento de um Projeto de Desenvolvimento Sustentável**. Amazônia. 2022. Disponível em: <https://oeco.org.br/analises/o-desmantelamento-de-um-projeto-de-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em: 26 jan. 2023.

VIEIRA, M. A. A Venda de Terras do Ponto de Vista dos Lavradores: a venda como estratégia. In: ESTERCI, N. **Terra de Trabalho e Terra de Negócio**: estratégia de reprodução camponesa. Rio de Janeiro: CEDI, 1990. p. 37-55.

WATRIN, O.; PORRO, R.; SILVA, T. Desflorestamento e mobilidade em lotes de Projeto de Desenvolvimento Sustentável em Anapu, PA. **GEOGRAFIA**, Rio Claro, v. 42, n. 1, p. 57-69, jan./abr. 2017. <https://doi.org/10.5016/geografia.v42i1.12673>.

WEBSTER, K.; DWYER, J. **Carta-denúncia da CPT Anapu**. Destinatário: Gilberto Naves. [S. l.], 28 set. 2021. 1 carta.

WOORTMANN, K. "Com parente não se negueia": o campesinato como ordem moral. **Anuário Antropológico**, Brasília, n. 87, p. 11-73, 1990.

Recebido em 11 de fevereiro de 2025
Aceito em 02 de outubro de 2025

Financiamento: Os autores declaram a obtenção de bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a realização desta pesquisa.

Conflito de interesses: Os autores declaram que não há conflito de interesses na tramitação deste manuscrito no processo editorial.

Disponibilidade de dados: Os dados utilizados estão integralmente apresentados ou descritos no próprio manuscrito.

Editores responsáveis:

Bruna da Rocha 

Fernanda Dellaquila de Oliveira 

Murilo Henrique Rodrigues de Oliveira 

Contribuições das autorias:

Arthur Erik Monteiro Costa de Brito: Concepção; Curadoria de dados; Análise formal; Aquisição de financiamento; Investigação; Metodologia; Administração do projeto; Recursos; Supervisão; Validação; Visualização; Redação - rascunho original; Redação - revisão e edição.

Evandro Carlos Costa Neves: Concepção; Análise formal; Redação - rascunho original; Redação - revisão e edição.

Jadson Albuquerque: Concepção; Análise formal; Redação - rascunho original; Redação - revisão e edição.